



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unidos em prol do desenvolvimento de Paraipaba!

PROJETO DE LEI Nº12/2025 – LEGISLATIVO



Autoria: Antonio Moreira de Oliveira Júnior

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS
RUAS SETOR C-1 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O vereador **ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e na qualidade de representante do Poder Legislativo desse município, submete à apreciação do Plenário desta ilustre Casa, o seguinte **PROJETO DE LEI**.

Art. 1º. - Ficam assim denominadas as ruas (atualmente sem denominação) do Setor C1:

- I. Rua Casa Verde, toda sua extensão no entorno canal a qual não tem denominação. Anexo Figura 2;
- II. Rua José Rodrigues de Oliveira, paralela a Rua 13 de Maio. Anexo Figura 3;
- III. Rua Democracia do Brasil, toda sua extensão dividindo o Bairro Setor C1 ao meio, demarcando os limites entre a área urbana do setor e a parte destinada aos lotes agrícolas. Anexo Figura 4;
- IV. Rua Acesso Canal, toda sua extensão até a CE 162 de acordo com a Figura 5;
- V. Rua Floricultor Oliveira, paralela a Rua Principal cujo não possuía descrição. Anexo figura 6;
- VI. Rua Beco da lara. Anexo figura 7;

Art. 2º. - Fica a chefe do poder executivo autorizada a mandar confeccionar as placas relativas as denominações de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unidos em prol do desenvolvimento de Paraipaba!



CAMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA-CE, AOS 06 DIAS DO MÊS DE
OUTUBRO DE 2025.

Antonio Moreira de Oliveira Junior

ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
VEREADOR 2025-2028

Felipe de Sousa Rodrigues
Felipe de Sousa Rodrigues
Presidente Biênio 2025-2026
CPF: 062.950.653-17

APROVADO
em 09 sessões
Em 09 10 / 2025

RECEBIDO
EM 06/10/25

Crislele C. Rodrigues

Recebido em 13 / 10 / 25
AS 10:50 Hs

[Assinatura]
Assinatura do Vereador
Procuradoria da Câmara de Paraipaba



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unidos em prol do desenvolvimento de Paraipaba!

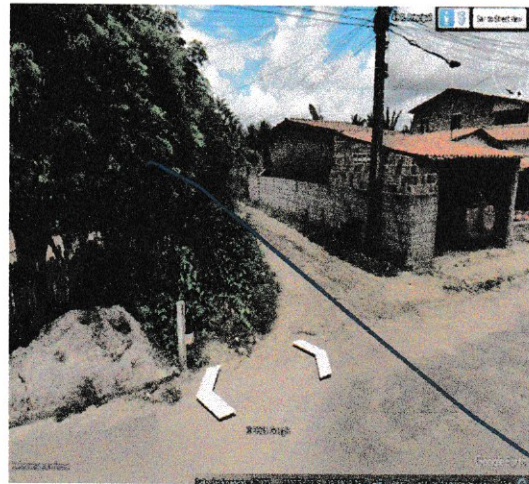


Figura1.2 – vista do lado direito e esquerdo da rua respectivamente



Figura 2 - Vista Aérea da localização da rua

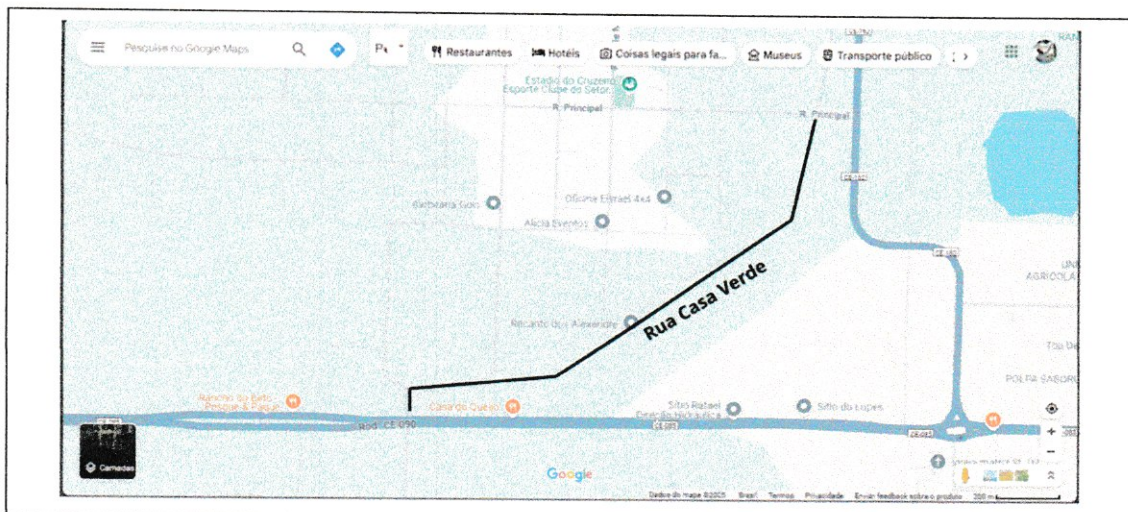


Figura 2.2 – Panorama da extensão da rua



Figura 2.2 – vista da conexão da rua com a CE 085



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unidos em prol do desenvolvimento de Paraipaba!



Figura 3 - Vista Aérea da localização da rua

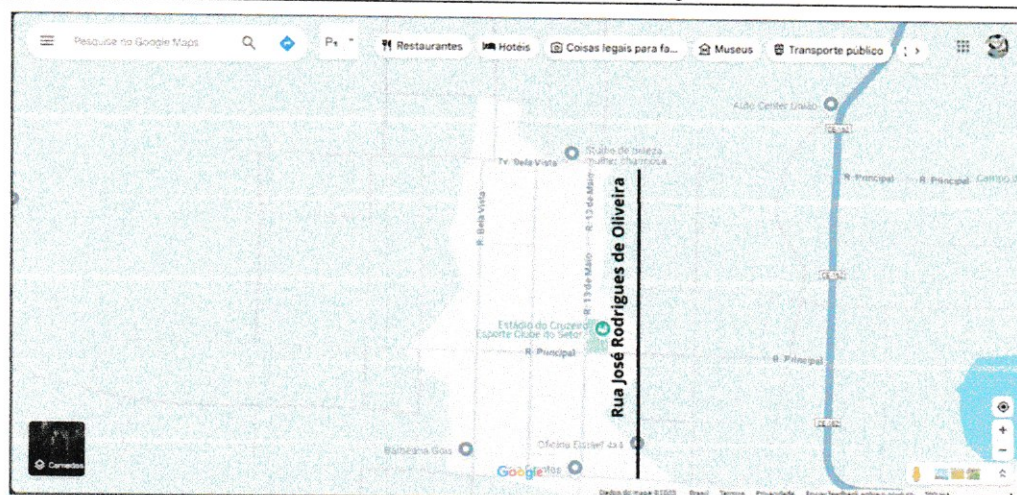


Figura 3.1 – Panorama da extensão da rua

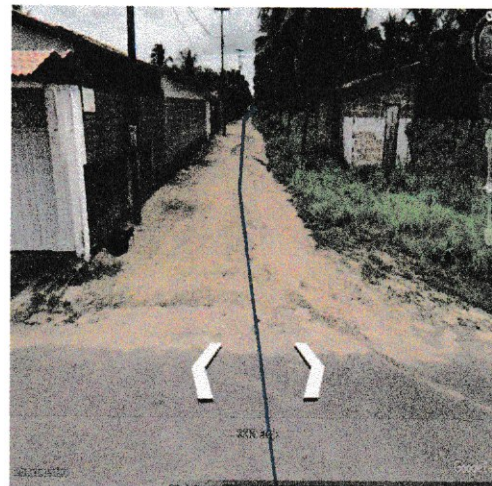


Figura 3.2 – vista do lado direito e esquerdo da rua respectivamente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unidos em prol do desenvolvimento de Paraipaba!



Figura 4 - Vista Aérea da localização da rua

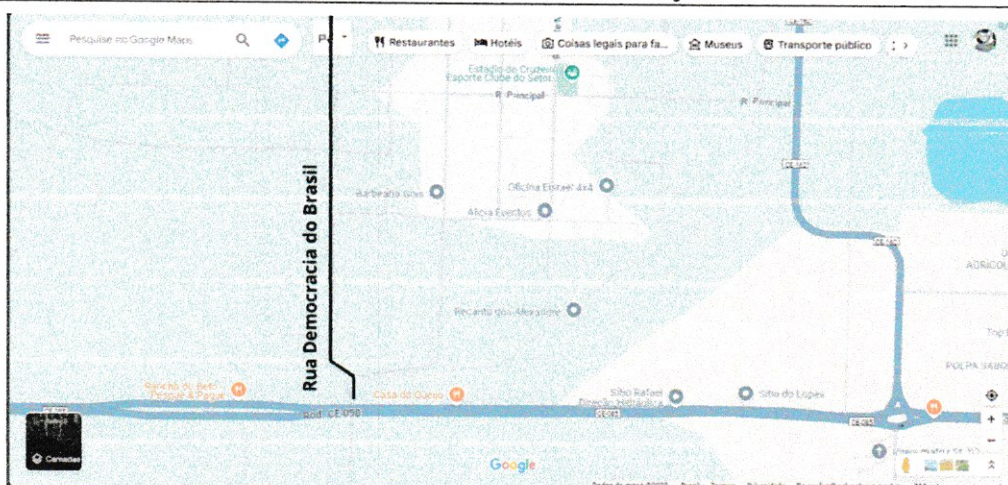


Figura 4.1 – Panorama da extensão da rua



Figura 4.2 – vista do início e do fim da rua respectivamente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unidos em prol do desenvolvimento de Paraipaba!



Figura 5 - Vista Aérea da localização da rua

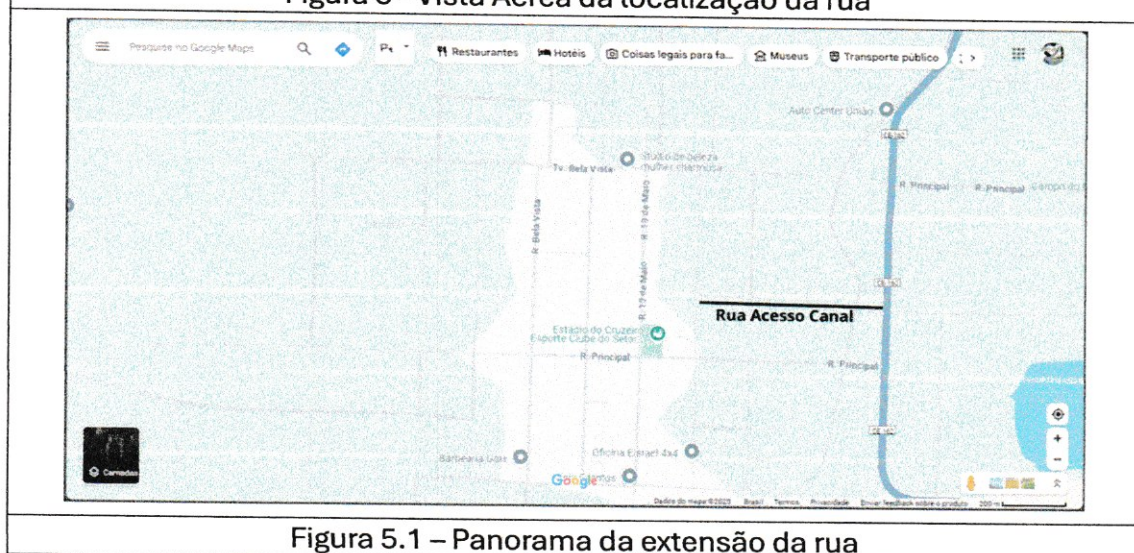


Figura 5.1 – Panorama da extensão da rua

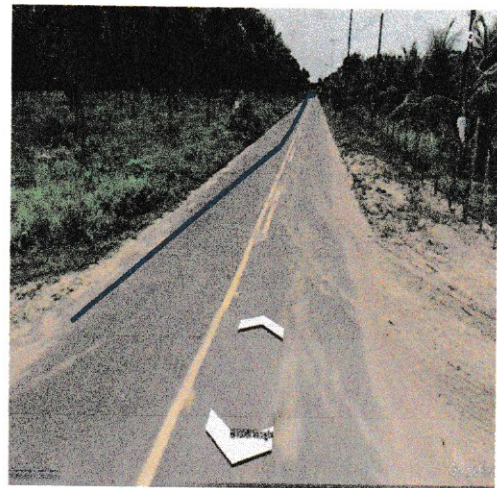


Figura5.2 – vista do início e do fim da rua respectivamente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unidos em prol do desenvolvimento de Paraipaba!



Figura 6 - Vista Aérea da localização da rua

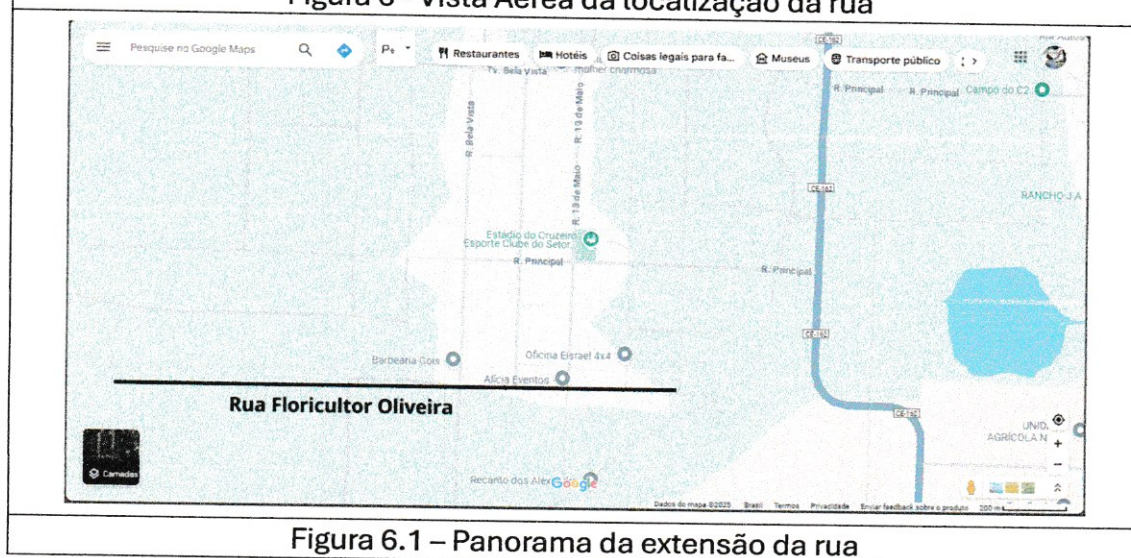


Figura 6.1 – Panorama da extensão da rua



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unidos em prol do desenvolvimento de Paraipaba!

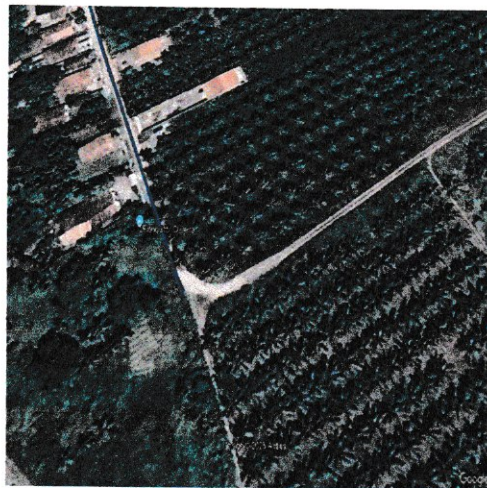


Figura 6.2 – vista do início e do fim da rua respectivamente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unidos em prol do desenvolvimento de Paraipaba!



Figura 7 - Vista Aérea da localização da rua

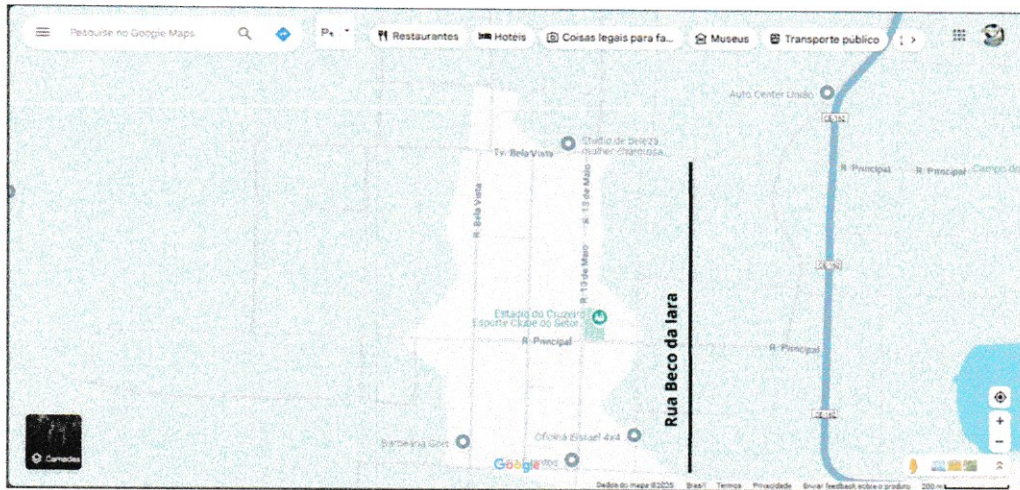


Figura 7.1 – Panorama da extensão da rua



Figura7.2 – vista do início e do fim da rua respectivamente

Proposta de Nomeação de ruas do Setor C1 em Paraipaba-CE

Justificativa

O presente projeto de lei trata-se de uma denominação oficial de vias públicas que, até o presente momento permanecem sem nome definitivo em nosso município. Essa ação visa suprir uma necessidade fundamental para a organização urbana, facilitando a identificação de logradouros por parte dos moradores, dos serviços públicos e privados, bem como garantindo o direito de cidadania daqueles que residem no Bairro Setor C1.

A denominação de ruas refere-se a uma homenagem a escola que foi criada no ano de 1977, situada ao lado da Igreja Nossa Senhora das Graças batizada como EMEIF Complexo Escolar Setor C1, cuja informações estão presentes no PPP – Projeto Político Pedagógico pertencente ao Projeto de Irrigação Curu – Paraipaba. Concerne um tributo também a José Rodrigues de Oliveira, sendo um dos primeiros beneficiários do Projeto de Irrigação, agricultor, trabalhador, arrimo de família, veio a óbito em decorrência de insuficiência respiratória enquanto trabalhava no loteamento em 26 de Outubro de 1991, deixando 13 filhos órfãos, moradores tradicionais hoje situado como Bairro Setor C1, com o devido cuidado, respeito e atestado de óbito que, comprovam o



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unidos em prol do desenvolvimento de Paraipaba!



falecimento e respaldo dos familiares representantes legais, asseguram que essa prática seja conduzida com ética, sensibilidade e deferência.

A ausência de nomes nas ruas causa diversos transtornos práticos e sociais, como dificuldades em correspondências, serviços de emergência, entregas, cadastros oficiais, além de comprometer o senso de pertencimento e identidade dos moradores. A nomeação dessas vias representa um avanço significativo na estrutura administrativa do município e no reconhecimento dos cidadãos.

Assim, tendo o apoio da população por meio do abaixo assinado, apresentamos este projeto de lei a casa legislativa contando com o apoio e aprovação dos nobres vereadores, a comprovar que a proposição parlamentar atenderá ao interesse público, pois juntos podemos realizar este ato de reconhecimento e de dignidade a população. O Projeto de Lei por tais motivações, promove o ordenamento urbano e honrando aqueles que fizeram parte da construção da nossa história, solicito aos nobres edis que votem favoráveis, cujas contribuições foram de grande importância para o desenvolvimento social e cultural de nosso município.

ABAIXO ASSINADO SOLICITANDO A DENOMINAÇÃO DE VIAS
PUBLICAS NO REFERENTE LOGRADOURO. BAIRRO SETOR C1 - PARAIPABA

NOME	CPF
Isac Oliveira Silva	065.552.733-80
Agnes Matos Meira	603.610.803-00
Bruna Ellyson de Almeida Barros	083.276.253-37
Volnei Elvino Moura	044.264.453-62
Jaqueson de Sousa Rodrigues	604.864.023-47
Adriana Gomes Mota	480265493-68
Romão de Sales	133.909.218-26
Artemis Holanda Rodrigues dos Santos	621.692.743-40



AUTÓGRAFO DE LEI

Ao Projeto de Lei nº12/2025 -Autor: **LEGISLATIVO**

**"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS
RUAS SETOR C-1 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paraipaba**, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º- Ficam assim denominadas as ruas (atualmente sem denominação) do Setor C1:

- I. Rua Casa Verde, toda sua extensão no entorno canal a qual não tem denominação. Anexo Figura 2;
- II. Rua José Rodrigues de Oliveira, paralela a Rua 13 de Maio. Anexo Figura 3;
- III. Rua Democracia do Brasil, toda sua extensão dividindo o Bairro Setor e a parte destinada aos lotes agrícolas. Anexo Figura 4;
- IV. Rua Acesso Canal, toda sua extensão até a CE 162 de acordo com a Figura 5;
- V. Rua Floricultor Oliveira, paralela a Rua Principal cujo não possuía descrição. Anexo figura6;
- VI. Rua Beco da Iara. Anexo figura 7.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA
Unidos em prol do desenvolvimento de Paraipaba!



Art.2º. - Fica a chefe do poder executivo autorizada a mandar confeccionar as placas relativas as denominações de que trata o artigo anterior.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, disposições em contrária.

Sala das Sessões, em 09 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, CEARÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE DE SOUSA RODRIGUES
FELIPE DE SOUSA RODRIGUES
PRESIDENTE
2025-2026

Recebido em 13 / 10 / 25
ÀS 10:50 hs
[Assinatura]
Assessoria da Prefeitura
Procuradoria do Município de Paraipaba